



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

**RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DE OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO (OTT) DE PSICOLOGIA,
APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS EM 1ª E 2ª INSTÂNCIA**

NÃO É CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Conforme previsto no Aviso de Seleção nº 004 – SSMR/6, de 19 de outubro de 2022, este Grande Comando Logístico Administrativo, visando atender a formação de um Cadastro Reserva para Oficiais Técnicos Temporários, divulga a lista de classificação dos candidatos analisados na especialidade de Psicologia, considerados aptos e inaptos na Etapa II - Avaliação Curricular, após análise dos recursos em 1ª e 2ª instância:

SELECIONADOS DA ÁREA OTT - PSICOLOGIA			
Ord	Nome	Pontuação Final	Resultado
1	CLEIDE DA CONCEIÇÃO FERNANDES	25,24	APTO
2	PRISCILLA PARDO ROCHA	23,05	APTO
3	MARCOS ANTÔNIO MAIA CARDOSO DOS SANTOS	15,75	APTO
4	DAIANE SILVA NOGUEIRA VARELLA	15,68	APTO
5	KAROLINE DE LIMA DAMASCENO	14,91	APTO
6	HELLEN FABRICIA MORAIS SANTOS	11,56	APTO
7	DÉBORA FERREIRA DAS VIRGENS	10,94	APTO
8	ABIGAIL DOS SANTOS SANTANA	10,94	APTO
9	ELENA DE MEDEIROS BATISTA	8,40	APTO
10	TAMILES FROES CARVALHO	8,11	APTO
11	LETÍCIA MENEZES VALADARES COELHO	8,00	APTO
12	LUDYMILLA DE SOUZA ARRUDA	3,15	APTO
11	LETÍCIA MENEZES VALADARES COELHO	8,00	APTO
12	LUDYMILLA DE SOUZA ARRUDA	3,15	APTO

Obs.: apenas os 12 (doze) candidatos supracitados tiveram seus currículos analisados, conforme dispõe o artigo 28 do aviso de seleção nº004-SSMR/6, de 19 de outubro de 2022, em seus parágrafos:

§ 1º Só será realizada análise curricular das especialidades para as quais haja grande probabilidade de abertura de vagas no ano vindouro.

§ 2º A quantidade de currículos avaliados depende da expectativa de vagas para o ano vindouro, e o quantitativo inicial de currículos a serem analisados, para cada área profissional, será definido pela administração.

§ 3º Os candidatos que não foram relacionados no resultado da análise curricular não estão desclassificados, apenas não tiveram seus currículos avaliados.

§ 4º Caso a pontuação dos candidatos já analisados seja menor do que os que ainda não foram analisados, dentro do quantitativo inicial estipulado, a Comissão de Seleção poderá realizar a análise curricular dos próximos candidatos relacionados na RGIP, de forma sequencial, até atingir um quantitativo de candidatos avaliados compatível com as necessidades do certame e cuja pontuação seja superior ao rol de candidatos não avaliados.

§ 5º Recursos que se enquadrem no caso do § 3º não terão o mérito analisado.

Salvador-BA, 30 de novembro de 2022.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI - Cel
Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar